

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUATUBA**  
**Estado de Minas Gerais**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 14 DE MARÇO DE 1.996.**

**CRIA CARGOS DE PEDAGOGISTA, PROFESSOR  
E PROFESSOR ESPECIALISTA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I - 02 (dois) cargos de pedagoga, código de classe NS-10 e símbolo de vencimento P.34;

II - 02 (dois) cargos de professora especialista, código de classe NS-11 e símbolo de vencimento P.34;

III - 04 (quatro) cargos de professora, código de classe SG-02 e símbolo de vencimento P.22.

Art. 2º Para arcar com as despesas decorrentes da criação dos cargos acima, serão utilizadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Os cargos ora criados passarão a fazer parte da Lei Complementar nº 004, de 02 de dezembro de 1.993.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 14 de março de 1.996.

**PEDRO FIRMINO MAGESTY**  
**PREFEITO MUNICIPAL**